

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a investir na ampliação e promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, que passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Barreirinhas.

Parágrafo único. Os investimentos federais necessários poderão ser implementados por meio de convênios com o Governo do Estado do Maranhão e com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.